

GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 23/2/2010. DODF nº 37, de 24/2/2010. Portaria nº 26, 25/2/2010. DODF nº 39, de 26/2/2010.

Parecer nº 13/2010-CEDF Processo nº 410.006509/2007 Interessado: **Colégio Gamaliel**

- Credencia, pelo período de 1º/2/2007 a 31/12/2011, o Colégio Gamaliel e autoriza a oferta da educação infantil e ensino fundamental do 1º ao 5º ano, de forma gradativa.
- Aprova a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular.
- Por outra providência.

HISTÓRICO – Trata-se de solicitação feita em 1º/11/2007, por meio do sócio administrador do Colégio Gamaliel, mantido pelo Colégio Evangélico Gamaliel Ltda., situado na Chácara Santa Rita nº 14-A, Lote 15 D, Bloco B, Ceilândia-DF, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no sentido de credenciamento e autorização para oferta da educação infantil, (2 e 3 anos de idade – maternal e 4 e 5 anos de idade – Jardim I e II) e ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 5º ano.

O Colégio Gamaliel foi inaugurado em fevereiro de 2007 ofertando a educação básica – creche e pré-escola e o ensino fundamental - 1º ano, anos iniciais.

No ano de 2008, passou a ofertar também o 2º ano do ensino fundamental, iniciando o ano letivo com 194 alunos.

Em 2009, passou a oferecer o 3º ano do ensino fundamental para atender à nova demanda, contando com 282 alunos, e, ainda, ampliou sua estrutura administrativa e pedagógica, bem como suas instalações com a construção de novas salas de aula.

ANÁLISE – O processo é constituído de um volume num total de 247 folhas, constando os seguintes documentos organizacionais:

- Regimento Escolar, primeira versão (fls. 29 a 43); segunda versão (fls. 102 a 116); última versão (fls. 219 a 241);
- Proposta Pedagógica, primeira versão (fls. 44 a 76); segunda versão (fls. 117 a 150); última versão (fls. 196 a 218).

Além desses documentos constituem, ainda, peças do processo:

- Contrato Social e respectivas alterações (fls. 2 a 11);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl. 12);
- Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (fl. 13);
- Demonstrativo da capacidade econômica e financeira da mantenedora (fls. 2 a 11);
- Alvará de Funcionamento expedido em 8/12/2008, com validade até 8/12/2009, revalidado pela Administração Regional de Ceilândia (fl. 156);



GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



2

- Contrato de locação de imóvel (fl. 15);
- Cópias reduzidas das Plantas Baixas da instituição educacional (fls. 24 a 25);
- Declaração escolar acadêmica, contrato de trabalho a título de experiência e comprovantes de habilitação e titulação da diretora da instituição educacional (fls. 77, 78, 99 e 100);
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 85/08 com parecer favorável de engenheiro da SEDF (fl. 242);
- Quadro Demonstrativo de Pessoal docente, técnico-pedagógico, administrativo e de apoio (fls. 28, 98 e 176);
- Relação do mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos e outros (fls. 26 a 27);

O processo foi analisado sob a égide da Resolução nº 1/2005-CEDF, não contrariando a legislação atual.

O Regimento Escolar, inserido às fls. 219 a 241, cuja aprovação é de competência da SEDF, apresenta-se coerente com a Proposta Pedagógica e foi elaborado de acordo com o disposto no art. 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF e no art. 158 da Resolução nº 1/2009-CEDF. Cumpre salientar, ainda, que o referido documento retrata de forma clara a estrutura didático-pedagógica, disciplinar e administrativa do Colégio Gamaliel.

A Proposta Pedagógica, em sua última versão, está fundamentada nas diretrizes legais e está apensada às fls. 196 a 218, elaborada conforme o disposto no art. 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF, vigente à época, e contempla todos os aspectos definidos na Resolução nº 1/2009-CEDF.

O Colégio Gamaliel tem como missão favorecer o bom desenvolvimento integral do aluno, propiciando e favorecendo um ambiente agradável, a fim de formar cidadãos com capacidade de repensar, interagir e assumir em um futuro bem próximo o papel de transformar a sociedade (fl. 202).

A instituição oferece a educação infantil organizada em: maternal para crianças de 2 e 3 anos de idade; jardim I e II para crianças de 4 e 5 anos de idade; e o ensino fundamental de nove anos, anos iniciais, do 1º ao 5º ano.

A matriz curricular para o ensino fundamental – anos iniciais abrange a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, bem como os temas transversais, prevendo oitocentas horas anuais distribuídas em duzentos dias letivos.

A avaliação da educação infantil não tem objetivo de promoção e será feita mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento do aluno; no primeiro ano do ensino fundamental, a avaliação é realizada de forma diagnóstica, não tendo caráter classificatório; e do segundo ao quinto ano, a avaliação será diagnóstica e promocional, prevalecendo os fatores qualitativos sobre os quantitativos.

Os temas referentes aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Música, exigências das Leis Federais nºs 11.525, de 25/9/2007; 11.645, de 10/3/2008 e 11.769, de 18/8/2008, respectivamente, bem como acerca de Direito e Cidadania, exigência



GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



3

da Lei Distrital nº 3.940, de 2/1/2007, estão previstos e integrados aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares (fl. 208).

Os temas transversais como saúde, sexualidade, vida familiar, ética, educação ambiental, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagem serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos das diversas áreas do conhecimento.

O Relatório Conclusivo de Credenciamento, emitido pela Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – COSINE/SEDF, é favorável ao credenciamento da instituição educacional ... com a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais ... e à aprovação dos documentos organizacionais: Regimento Escolar e Proposta Pedagógica/Matriz Curricular (fls. 243 e 244).

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, pelo período de 1º/2/2007 a 31/12/2011, o Colégio Gamaliel, mantido pelo Colégio Evangélico Gamaliel Ltda., situado na Chácara Santa Rita nº 14-A, Lote 15 D, Bloco B, Ceilândia-DF;
- b) autorizar a oferta da educação básica educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa, a partir do ano de 2007;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica, cuja matriz curricular constitui anexo único deste Parecer;
- d) advertir o Colégio Gamaliel pela inobservância das normas estabelecidas no art. 86 da Resolução nº 1/2005-CEDF, vigente à época, bem como no art. 90 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

Sala "Helena Reis", Brasília, 26 de janeiro de 2010.

JORDENES FERREIRA DA SILVA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 26/1/2010

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



4

Anexo do Parecer nº 13/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: Colégio Gamaliel

Etapa: Ensino Fundamental de nove anos – 1º ao 5º ano

Turno: Diurno

Módulo: 40 semanas

Regime: Anual

PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS				
CURRÍCULO		1°	2°	3°	4°	5°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X
	Informática	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	20
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800	800

OBSERVAÇÕES:

- 1. Cada tempo de aula corresponde a 60 minutos, com 4 (quatro) módulos-aula diários, perfazendo um total de 20 horas semanais, excluindo 30 (trinta) minutos diários destinados à recreação.
- 2. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade.
- 3. Os temas/conteúdos transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares, com ênfase em: História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Música, Educação Ambiental, Vida Familiar, Social e Ética, Pluralidade Cultural, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Direito e Cidadania, Orientação Sexual e Educação para o Trânsito.
- 4. O Colégio Gamaliel oferece, dentro das atividades culturais: a cultura religiosa e seus valores, a poesia e a música, momentos literários com conclusões em redações e produção de textos, dentre outras.
- Horário de funcionamento: Matutino: das 7h30 às 12h.

Vespertino: das 13h30 às 18h.